



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 315/2025

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VIAMETRICA ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Viametrica Engenharia Ltda.**, CNPJ 61.668.192/0001-01, sediada na Rua Monte Castelo, nº 610, bairro Centro, CEP 85.998-025, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Poliana Tonieto Cittadella, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 290/2025 de 05 de setembro de 2025.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
02	Projeto de restauração de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo projeto geométrico, drenagem, sinalização, memórias de cálculo e orçamentação, na localidade do São Marcos (projeto a ser aprovado em convênio com governo estadual e/ou federal).	m²	8.000	2,46	19.680,00
03	Projeto de Recape asfáltico, incluindo projeto geométrico, sinalização, calçadas (quando for o caso) memórias de cálculo e orçamentação, em ruas diversas do Município de Mercedes (projeto a ser aprovado em convênio com governo estadual e/ou federal).	m²	11.000	1,78	19.580,00

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 315/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 290/2025, a importância de R\$39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 274.528,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de março de 2026.

LAERTON

WEBER:045304

21988

Assinado de forma digital
por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2026.03.26

13:13:33 -03'00'

Município de Mercedes

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:886

32350900

Assinado de forma

digital por EDSON

KNAUL:88632350900

Dados: 2026.03.26

13:13:42 -03'00'

Edson Knaul

ROGERIO

HENRIQUE

ENDLER:10245291

938

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:10245291938

Dados: 2026.03.26

13:13:50 -03'00'

Rogério Henrique Endler

X